



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 102/2017

### 08/12/2017

**SÚMULA: ATRIBUI NOVAS COMPETÊNCIAS AO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO XI DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA LEI MUNICIPAL 028/2007 DE 06/06/2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, JONATAS FELISBERTO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO a necessidade de instituir o controle social na formulação da política de saneamento básico;
- CONSIDERANDO o disposto no Inciso XI do Artigo 3º da Lei Municipal 028/2007 de 06/06/2007, alterada pela Lei 046/2010 de 10/08/2010, ambas dispendo sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS,

### DECRETA:

**Art. 1º** Dentre as competências do CMS - Conselho Municipal de Saúde, previstas na Lei Municipal 028/2007 de 06/06/2007, fica incluído, àquele Colegiado, a de fazer o **CONTRÔLE SOCIAL NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO, NO SEU PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2791 – de 15/12/2017.